

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS HENRIQUE SOMMER - MACEIRA

ATA n.º 8– PSICÓLOGO (A)

Procedimento Concursal Comum para Recrutamento de 1 Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Psicologia

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Henrique Sommer de Maceira, sito na Rua das Tílias, nº 25, 2405-022. Maceira, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do referido AE, destinado ao exercício de funções no referido Agrupamento de Escolas, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do Despacho do Diretor do mencionado Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, de 20/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, de 31 de março, com a presença de todos os membros do Júri.

O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente – Carla Mónica de Campos Calhau, Psicóloga dos Serviços de Psicologia e Orientação do AEHS.

Vogais efetivos:

1.ª - Linda Cristina Chita Dias, Psicóloga no AEHS.

2.ª - Maria Gabriela da Silva Leal, Técnica Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências

A presente sessão teve como ponto único da ordem de trabalhos a apreciação e a deliberação do conteúdo do formulário de audiência prévia da candidata *Sílvia Alexandra da Silva Neves*, n.º 9304120446, efetuada na sequência da aplicação dos métodos de seleção e do projeto de ordenação final.

O Júri deliberou, por unanimidade deferir o pedido apresentado pela candidata supracitada, nos seguintes termos:

1. De acordo com o disposto nos artigos 121º e 122º, os interessados têm o direito de se pronunciar sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito.
2. Foi analisado o requerimento apresentado pela candidata, no qual manifesta a sua discordância relativamente à classificação e ordenação constante do projeto de lista unitária de ordenação final e em que solicita o acesso a diversos elementos do procedimento.
3. Relativamente ao pedido de consulta dos elementos do procedimento, o júri deliberou que o processo se encontrará disponível par consulta no dia 21/09/2026, às 16h00, no qual serão disponibilizados os elementos solicitados, nos termos legalmente aplicáveis, sem prejuízo da salvaguarda dos dados pessoais e de outros elementos legalmente protegidos.
4. Em particular, poderão ser consultados os elementos que fundamentaram a aplicação dos métodos de seleção e a elaboração da lista de ordenação final, designadamente, as atas do júri, os critérios e parâmetros de avaliação, as grelhas/fichas de avaliação e demais elementos que integrem o processo e que sejam suscetíveis de consulta pelos interessados.
5. No que respeita aos elementos relativos aos demais candidatos, o direito de consulta do processo abrange, em princípio, os documentos relativos a terceiros, sem prejuízo da proteção dos respetivos dados pessoais. Assim, a disponibilização desses elementos deverá observar as limitações legalmente aplicáveis, de dados pessoais que não sejam necessários para o exercício do direito de audiência.
6. A classificação atribuída a cada candidato resulta: da aplicação dos critérios, dos parâmetros e dos métodos de seleção previamente definidos, no âmbito do procedimento concursal, os quais foram aplicados pelo júri nos termos constantes das respetivas deliberações e atas.
7. Os elementos solicitados pela candidata encontram-se disponíveis para consulta, no âmbito do procedimento, tendo sido assegurada aos candidatos a possibilidade de acesso aos mesmos, nos termos legalmente previstos.

Segundo o exposto, a pronúncia apresentada foi oportunamente apreciada pelo júri, e diferida, nos termos legalmente aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

A Presidente



A 1.^a Vogal Efetiva



A 2.^a Vogal Efetiva

Faria Gabriel de Silva Lfj